



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR^(IA)

INTRODUÇÃO

Objeto: Aquisição de INSUMOS PARA CONTROLE DE DIABETES, pelo sistema de registro de preços, para municípios consorciados, para período de 12 (doze) meses prorrogável.

Critério de julgamento: menor preço por item.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de materiais e insumos para controle de diabetes é uma necessidade de extrema importância para a saúde pública. O diabetes é uma doença crônica que afeta milhões de pessoas em todo o mundo, e o controle adequado da doença é essencial para evitar complicações graves e melhorar a qualidade de vida dos pacientes.

Os materiais e insumos necessários para o controle do diabetes, como tiras reagentes, lancetas, agulhas, seringas, entre outros, são essenciais para garantir o tratamento adequado e o monitoramento da doença. No entanto, muitas vezes os municípios enfrentam dificuldades financeiras para garantir o acesso a esses materiais, o que pode resultar em problemas de saúde para a população afetada.

A contratação desses materiais e insumos permite que os municípios consorciados adquiram os produtos de forma mais econômica e eficiente, garantindo o acesso dos pacientes ao tratamento adequado e contribuindo para a promoção da saúde pública. Dessa forma, a contratação desses materiais é fundamental para garantir a continuidade do tratamento e o bem-estar dos pacientes com diabetes, além de representar um investimento no interesse público e na qualidade de vida da população.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O plano de contratação anual é uma ferramenta estratégica fundamental para a gestão eficiente dos recursos públicos. Ele delinea as necessidades de contratação e aquisição de bens e serviços ao longo do ano, alinhando-se com os objetivos e diretrizes da administração pública. Sua elaboração envolve análises detalhadas das demandas, avaliação de orçamentos, alinhamento com as políticas públicas e consideração dos impactos nas áreas de atuação do governo. Assim, o plano de contratação anual não apenas organiza as aquisições, mas também direciona esforços para promover a melhor aplicação dos recursos em prol do interesse público.

Vale ressaltar que a inclusão deste objeto no plano de contratações anual é reflexo do compromisso estratégico da Administração em direcionar recursos para iniciativas que promovam o desenvolvimento econômico, social e sustentável, garantindo o acesso do paciente aos produtos.

Ao alinhar essa contratação com o planejamento anual, a Administração reforça sua visão estratégica, que busca não apenas resolver problemas imediatos, mas estabelecer bases sólidas para um progresso contínuo. Essa estratégia demonstra um comprometimento com a eficiência na gestão pública, ao assegurar que os recursos sejam alocados de forma a maximizar os benefícios para a população. O planejamento cuidadoso e o alinhamento desta contratação com os objetivos da Administração revelam uma abordagem proativa e responsável, na qual as ações são pensadas para impactar positivamente a vida dos cidadãos. Esse alinhamento é um indicativo do compromisso contínuo em atender às demandas da sociedade de maneira ética, transparente e alinhada com os propósitos estabelecidos para a gestão pública.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os Requisitos

Para atender adequadamente ao objeto da licitação é essencial que a solução atenda aos seguintes requisitos:

- Variedade de produtos: A solução deve oferecer uma ampla gama de materiais e insumos para o controle de diabetes, como tiras reagentes, lancetas, seringas, agulhas, entre outros.

- Qualidade dos produtos: É fundamental que os produtos ofertados para a solução sejam de qualidade, seguros e eficazes no controle da diabetes para garantir a saúde e bem-estar dos pacientes.
- Preços competitivos: O Sistema de Registro de Preços exige que a solução ofereça valores justos e competitivos para os produtos, visando garantir a economia e eficiência na aquisição dos materiais pelos municípios consorciados.
- Facilidades de pagamento: A solução deve possibilitar diferentes formas de pagamento aos municípios consorciados, como parcelamento, descontos em compras à vista, entre outras opções, para facilitar a aquisição dos materiais.
- Agilidade na entrega: É essencial que a solução garanta a entrega rápida e segura dos materiais e insumos, evitando atrasos e garantindo o acesso dos pacientes aos produtos necessários.

- Da adoção do Sistema de Registro de Preços

A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda dos contratantes, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

A realização de contratação pelo Sistema de Registro de Preços visa possibilitar suas aquisições quando de suas reais necessidades. Em decorrência de processo licitatório será firmada Atas de Registro de Preços, com vigência de 12 meses, prorrogável a critério exclusivo da Administração contratante, por igual período desde que de interesse da contratação e comprovada a vantajosidade do preço registrado, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Trará controle mais efetivo, traduzindo-se no estímulo ao consumo sustentável consciente.

A existência da ARP permitirá a garantia de uma infraestrutura adequada para a execução das tarefas diárias, já que a ausência do material poderá prejudicar o atendimento trazendo riscos conforme explanado na inicial.

As detentoras do preço registrado não terão direito subjetivo à prorrogação da ARP.

Pretende-se adquirir o material selecionando a proposta mais vantajosa, observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A interdependência entre diferentes secretarias é crucial para otimizar recursos e alcançar economias de escala significativas. Ao coordenar contratações conjuntas, há uma oportunidade real de reduzir custos operacionais, beneficiando-se de descontos por volume e negociando melhores termos contratuais.

A colaboração entre secretarias não apenas facilita a otimização de recursos financeiros, mas também promove uma utilização mais eficiente de habilidades e conhecimentos especializados. Por exemplo, ao unir esforços na aquisição de suprimentos ou serviços comuns, é possível consolidar demandas e negociar preços mais vantajosos com fornecedores externos.

Para reforçar essa estratégia, estão previstos documentos que destacam não apenas o histórico de consumo anterior, mas também projeções cuidadosamente elaboradas sobre o consumo futuro. Esses documentos fortalecerão a argumentação para a interdependência entre secretarias, destacando não só a economia imediata, mas também a eficiência a longo prazo.

A união de esforços fortalece a posição de negociação e permite um uso mais inteligente dos recursos disponíveis, maximizando o impacto positivo nas operações de cada secretaria. A interdependência é, portanto, um elemento fundamental para promover uma gestão eficaz e econômica dentro da estrutura governamental.

Os quantitativos estimados para as aquisições foram estabelecidos a partir do Plano de Contratação Anual de cada órgão participante da licitação.

Conforme documentos individualizados dos órgãos, de adesão ao processo licitatório, os quantitativos dos produtos a serem licitados foram agrupados, chegando-se aos quantitativos totais a seguir representados.

A necessidade, fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada nas solicitações (individualizadas) de participação na licitação, desenvolvidas pelas Prefeituras aderentes do certame, conforme declarações dos responsáveis nos pedidos de adesão encartados no processo respectivo, de atendimento pleno aos requisitos da Lei nº 14.133/2021.

Do Material: Está quantificado abaixo, devendo conter as referidas especificações:

Quantitativo Geral:

ITEM	QUANT	APRES.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	347.430	FRASCO COM 50 TIRAS	TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR. TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR: Tiras/fita para teste de glicemia, por qualquer metodologia de leitura, com faixa de medição de no mínimo 20 a 600mg/dL. Aceitando valores inferiores a 20 mg/dL e superiores a 600 mg/dL, tanto a enzima da tira reagente, quanto o monitor não poderão apresentar alteração de resultado maior que 15%, que permitam a leitura de sangue capilar, venoso, arterial e recém-nascidos, para uso em monitor de glicemia compatível, apresentar possibilidade de uma segunda gota, se necessário, ou seja, apresentar capacidade mínima de volume sanguíneo maior que 01 (um) µL no espaço de recebimento da amostra na tira/fita e que a amostra sanguínea para posterior leitura, possa ser adicionada a tira/fita, antes ou após sua inserção no aparelho glicosímetro. O sistema tira/monitor deverá atender as faixas de hematócrito acima de 20%, sem interferência nos resultados, o monitor deverá ser autocodificado. Embaladas em frasco com 50 tiras de acordo com a praxe do fabricante de modo a assegurar a proteção do produto até o momento da sua utilização pelo usuário (cada tira ou fita reagente corresponde a uma unidade). Embalagem com dados de identificação, procedência e tempo de validade com no mínimo 75% de vida útil quando da data de entrega/recebimento do produto, número do lote e número do registro do Ministério da Saúde. O monitor (glicosímetro) deverá ter <i>display</i> em LCD e compatível com as tiras, o desligamento deverá ser automático, tipo de amostra de sangue a fresco, tempo de medição de aproximadamente 10 segundos, após aplicação da amostra de sangue na tira. Com capacidade de memória igual ou superior que 200 resultados com hora e data, bateria de lítio, fácil manuseio de pacientes idosos e crianças, que garanta ao diabético a possibilidade de autogerenciamento de sua saúde. Deve acompanhar: embalagem original e individual resistente para transporte e que permita a proteção do equipamento, contrafatores ambientais e de contaminação. Manual de instruções de uso com fácil compreensão na língua portuguesa brasileira. A empresa vencedora deverá fornecer de imediato em forma de comodato para a substituição dos aparelhos glicosímetro novos. A empresa vencedora deverá fornecer os aparelhos glicosímetros com as respectivas baterias compatíveis. Caso as tiras sejam compatíveis com o aparelho glicosímetro já existente em uso a ser declarado pela mesma, poderá ser negociado somente a entrega de novos aparelhos para substituição e novos cadastros de pacientes. Apresentar número do Registro/Autorização no Ministério da Saúde e número do registro do produto na Anvisa do Brasil: Glicosímetro e tiras, risco II (Médio Risco-B).
2	1.562.600	UNID	SERINGA DESCARTÁVEL , estéril de plástico. atóxica capacidade de 100 UI, incolor com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em

			gravação indelével de 0 a 100 UI com divisões de 2 em 2 unidades, com agulha hipodérmica acoplada no corpo da seringa (monobloco), extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, apirogênica. agulha de dimensões: (8,0 x 0,30 mm a 9,5 x 0,30 mm) confeccionada em aço inoxidável, siliconada, nivelada, polida, cilindra, reta, oca, bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. Embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega. O produto deverá atender a NBR ISO 8537 de 03/08/2006. Apresentar o selo do INMETRO conforme Portaria 503 de 29/12/2011 na entrega do produto.
3	2.497.290	UNID	LANCETA DESCARTÁVEL para punção digital em aço inox, bisel tricetado embutido firmemente em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção e que proteja a lanceta após o uso. Embalagem resistente que garanta a integridade do produto até o momento do uso, trazendo externamente dados de fabricação, esterilização e procedência. Observação: O produto deverá validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega. A empresa vencedora se compromete a fornecer, caso necessário, um lancetador por paciente.
4	448.000	UNID	SERINGA DESCARTÁVEL estéril polipropileno transparente, 0,5 ml (escala em ui), bico central simples ou Luer Lock, êmbolo com rolha de borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, com agulha 8 x 0,3 mm , bisel trifacetado, protetor plástico. Embalagem com dados de identificação e procedência, nº do lote, data de fabricação. apresentação do número de validade mínima de 2 anos da data da entrega. Registro no Ministério da Saúde. O produto deverá atender a NBR ISO 8537 de 03/08/2006. Apresentar o selo do INMETRO conforme Portaria 503 de 29/12/2011 na entrega do produto.

Quantitativo por município:

ITEM	MUNICÍPIOS	TIRAS OU FITAS REAGENTES PARA MEDICAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE CX COM 50 TIRAS	SERINGA DESCARTÁVEL, CAPAC 100 UI, AGULHA DE DIMENSÕES: (8,0 X 0,30 MM A 9,5 X 0,30 MM)	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOX	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL POLIPROPILENO TRANSPARENTE 0,5 ML (, COM AGULHA 8 X 0,3 MM
1.	Assis	43.000	400.000	1.200.000	0
2.	Bastos	0	100.000	130.000	0
3.	Bernardino de Campos	3.500	40.000	170.000	0
4.	Caiabu	60.000	15.000	20.000	0
5.	Campos Novos Paulista	2.500	1.000	20.000	1.500
6.	Cândido Mota	8.000	300.000	4.000	100.000
7.	Echaporã	4.000	25.000	87.000	0
8.	Florínea	2.600	80.000	80.000	80.000
9.	Ibirarema	5.000	5.000	3.500	3.500
10.	João Ramalho	60.000	15.000	20.000	10.000
11.	Lutécia	20.000	3.000	20.000	0
12.	Maracaí	7.000	270.000	270.000	0
13.	Ocaçu	1.800	2.000	20.000	1.000
14.	Oscar Bressane	4.000	24.000	60.000	24.000

15.	Palmital	5.000	150.000	150.000	50.000
16.	Paulistânia	3.000	5.000	10.000	5.000
17.	Pedrinhas Paulista	430	12.600	290	0
18.	Pirapozinho	10.000	20.000	2.500	150.000
19.	Platina	40.000	15.000	30.000	2.000
20.	Quatá	100	10.000	10.000	1.000
21.	Sandovalina	60.000	20.000	80.000	0
22.	Sagres	1.500	30.000	30.000	0
23.	Tarumã	6.000	20.000	80.000	20.000
TOTAL		347.430	1.562.600	2.497.290	448.000

MUNICÍPIOS		item 01 - A vencedora da licitação deve ceder em regime de comodato, aparelhos novos, acompanhados de manual nas quantidades estimada:	item 03 - A vencedora da licitação se compromete a fornecer, caso necessário, um lancetador por paciente, sendo a quantidade estimada de:
1.	Assis	2.500	2.500
2.	Bastos	0	400
3.	Bernardino de Campos	250	250
4.	Caiabu	200	200
5.	Campos Novos Paulista	400	400
6.	Cândido Mota	500	500
7.	Echaporã	300	300
8.	Florínea	80	80
9.	Ibirarema	3.000	3.500
10.	João Ramalho	300	300
11.	Lutécia	200	200
12.	Maracáí	300	300
13.	Ocaucu	180	180
14.	Oscar Bressane	350	150
15.	Palmital	700	700
16.	Paulistânia	350	350
17.	Pedrinhas Paulista	150	50
18.	Pirapozinho	1.500	1.500
19.	Platina	200	200
20.	Quatá	100	100
21.	Sandovalina	300	300
22.	Sagres	150	150
23.	Tarumã	750	750
TOTAL		12.760	13.360

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado representa um pilar fundamental para qualquer tomada de decisão. Esta análise minuciosa das alternativas disponíveis não só oferece uma visão abrangente das soluções existentes, mas também fornece insights valiosos para embasar escolhas assertivas. No contexto da contratação de serviços ou aquisições de uma forma geral, essa prática se torna ainda mais crucial. Ao avaliar as diferentes opções no mercado, é possível identificar as soluções disponíveis, bem como suas características técnicas e econômicas. Esse processo permite uma compreensão aprofundada das vantagens, desvantagens, custos associados e potenciais benefícios de cada alternativa.

A justificativa técnica e econômica da escolha da solução a contratar é alicerçada nesse levantamento detalhado. A análise dos documentos anexados a esta seção fortalece a argumentação, oferecendo dados concretos que respaldam a melhor relação custo-benefício.

A transparência e embasamento técnico proporcionados pelo levantamento de mercado não apenas respaldam a decisão final, mas também promovem uma gestão mais eficiente, minimizando riscos e maximizando os resultados. Investir tempo e recursos nessa etapa inicial pode resultar em economias significativas e em soluções mais alinhadas com as necessidades e objetivos da administração.

Assim sendo o levantamento realizado indicou que a melhor alternativa a ser adotada é a realização de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para registro de preços, de forma consorciada, conforme já afirmado.

Pelos quantitativos específicos destinados à cada órgão participante, que impossibilita adesão a ARPs existentes, a licitação se mostra como única alternativa a ser adotada, já que inviável a realização de credenciamento pelas próprias características dos produtos.

O tipo de licitação deverá ser o de MENOR PREÇO (POR ITEM).

O preço de contratação deverá ser o mesmo, independentemente da localização geográfica do órgão adquirente, com prejuízo da faculdade prevista no inciso III do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação e a definição de preços unitários referenciais são fundamentais em qualquer processo de contratação, pois fornecem bases sólidas para a tomada de decisão. Essa etapa não apenas assegura a viabilidade financeira do projeto, mas também promove transparência e justiça na seleção do fornecedor ou prestador de serviços.

Os preços unitários referenciais servem como guias para avaliar propostas, permitindo uma análise criteriosa das ofertas recebidas. Ao estabelecer parâmetros de custo, cria-se um padrão que ajuda a evitar discrepâncias significativas entre as propostas e a realidade de mercado. Isso resulta em processos de seleção mais equitativos e eficientes.

A inclusão de eventuais documentos anexos fortalece ainda mais a argumentação, oferecendo embasamento técnico e detalhamento específico sobre os valores estimados. Esses documentos complementares podem incluir pesquisas de mercado, orçamentos anteriores similares, entre outros dados relevantes, que corroboram a precisão e consistência da estimativa realizada.

Em resumo, a estimativa do valor da contratação aliada aos preços unitários referenciais e à documentação de suporte são pilares essenciais para uma gestão de contratos eficaz, promovendo a transparência, a economia de recursos e a qualidade na seleção de parceiros comerciais.

Desta forma, o preço da contratação está estimado em R\$ 11.640.324,70 (onze milhões e seiscentos e quarenta mil e trezentos e vinte e quatro reais e setent centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após uma análise das opções disponíveis, foi possível identificar a solução mais vantajosa tanto para a contratação inicial quanto para futuras manutenções. O processo de avaliação envolveu uma análise criteriosa de diversos aspectos, levando em consideração não apenas o custo inicial, mas também a qualidade, a confiabilidade e a eficiência a longo prazo.

Dentre as opções examinadas, a solução que se destacou foi aquela que oferecia um equilíbrio notável entre qualidade e custo-benefício. Além de apresentar um custo inicial competitivo, essa alternativa demonstrou ser compatível com as necessidades projetadas no caso de uma eventual manutenção futura. Sua capacidade de adaptação a possíveis mudanças também foi um ponto crucial na decisão.

A escolha desta solução não apenas se mostrou vantajosa para o momento da contratação, mas também previu potenciais economias a longo prazo, tanto em termos de despesas operacionais.

Com base na análise detalhada realizada, esta solução se destaca como a mais viável e promissora para atender às demandas atuais e futuras, oferecendo um equilíbrio ideal entre eficiência, confiabilidade e custo, tanto na fase inicial quanto nas manutenções posteriores.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A legislação que rege as contratações públicas muitas vezes permite à administração pública a liberdade de escolher entre diferentes critérios de adjudicação para os objetos em questão. Esta flexibilidade é essencial para atender às necessidades específicas de cada contratação. Quando se trata de decidir sobre o parcelamento ou não da solução, a administração deve considerar vários elementos.

A opção de parcelamento da solução pode ser determinada levando em conta a complexidade do objeto, a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, bem como a capacidade de fornecedores em atender a diferentes partes do objeto. Decidir entre adjudicação por item, por grupos ou globalmente implica ponderar vantagens e desvantagens de cada abordagem.

Adjudicar por item pode permitir uma seleção mais precisa, considerando particularidades de cada componente. Já o parcelamento por grupos pode otimizar a operacionalização, enquanto a adjudicação global pode simplificar o processo, concentrando a gestão em um único contrato.

A decisão sobre o critério de adjudicação deve primar pela eficiência na execução, garantindo a obtenção do melhor resultado para a administração pública e para o interesse coletivo. É um exercício de análise criteriosa, buscando o equilíbrio entre economia, praticidade e qualidade na entrega do objeto contratado.

Além disso, o formato de licitação por item individual ou por lotes permite uma abordagem adaptável, viabilizando a consideração do parcelamento nas contratações governamentais.

Ao adotar o parcelamento por item individual, a administração pública tem a oportunidade de selecionar e adquirir serviços ou produtos de forma separada, possibilitando uma análise mais minuciosa das propostas e aquisição específica de cada componente necessário para o cumprimento de seus objetivos.

Por outro lado, o parcelamento por lotes oferece a chance de agrupar itens ou serviços relacionados, facilitando a gestão e execução de contratos complexos, além de fomentar a participação de uma variedade maior de fornecedores, inclusive pequenas e médias empresas, ampliando a competitividade e a diversidade de ofertas.

Essa flexibilidade na estrutura de licitação, seja por item individual ou por lotes, reflete a capacidade da administração pública de se adaptar às demandas específicas de cada situação, garantindo uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos, ao mesmo tempo em que promove a concorrência e a busca pela melhor relação custo-benefício para a sociedade como um todo.

Sendo assim, a opção mais vantajosa para a contratação foi a opção por dividir a demanda em itens, buscando-se, dessa forma, a garantia de economia de escala bem como a obtenção da proposta mais vantajosa às Administrações.

Desta forma, para a presente licitação o parcelamento será aplicado. O julgamento por item visa estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se: a) na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global; b) na Cartilha do TCESP sobre a Lei nº 14.133/2021 (fls. 24).

Há de ser ressaltado que não será admitida cotação inferior às quantidades licitadas, para o item, nem proposta com preterição de órgão participante, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de materiais e insumos para controle de diabetes visa a otimização dos recursos disponíveis, tanto humanos, materiais quanto financeiros. Através desse processo, busca-se garantir a economicidade na aquisição dos produtos, permitindo a obtenção dos mesmos a preços mais vantajosos, evitando desperdícios e promovendo a eficiência na gestão dos recursos.

Além disso, a utilização do Sistema de Registro de Preços possibilita um melhor aproveitamento dos recursos humanos, uma vez que a padronização dos procedimentos simplifica a gestão dos processos de compras e facilita a administração dos materiais e insumos necessários para o controle do diabetes nos municípios consorciados.

Por fim, o desenvolvimento sustentável também é um dos objetivos almejados, uma vez que a aquisição de produtos para o controle de diabetes deve levar em consideração a qualidade e a sustentabilidade dos materiais e insumos adquiridos, garantindo a proteção do meio ambiente e a promoção da saúde da população de forma responsável e consciente. Assim, a aquisição desses materiais através do Sistema de Registro de Preços contribui para o crescimento sustentável e o bem-estar da comunidade.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO OU ATO ANÁLOGO

Antes de celebrar qualquer contrato, ou ato análogo, é fundamental que a administração adote medidas estratégicas para garantir sua efetividade e conformidade. Uma das primeiras ações deve ser a capacitação de servidores ou empregados responsáveis pela fiscalização e gestão contratual. Essa capacitação inclui a compreensão detalhada dos termos contratuais, habilidades de monitoramento e conhecimento das legislações pertinentes.

Além disso, é essencial realizar uma análise minuciosa do ambiente da administração para garantir que esteja em conformidade com as exigências contratuais. Isso pode envolver desde ajustes físicos no espaço de trabalho até a implementação de sistemas e processos que facilitem a execução do contrato. A infraestrutura tecnológica também merece atenção, assegurando que esteja apta a suportar as demandas do contrato.

Outro passo crucial é a definição clara de responsabilidades e fluxos de comunicação entre os envolvidos, tanto internos quanto externos. Essa clareza evita mal-entendidos e contribui para uma gestão mais eficiente do contrato.

Em resumo, antes da celebração do contrato, a administração deve focar na capacitação das pessoas envolvidas e na definição de processos claros para garantir que o contrato seja executado com sucesso e em conformidade com as expectativas estabelecidas.

- Resultados Pretendidos

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades das unidades requisitantes.

- Providências a serem Adotadas

a) Ao CIVAP, realizar a licitação com observância das normas legais, e com respeito ao princípio da vantajosidade da proposta;

b) aos participantes do certame, a capacitação de seus servidores que atuarão como gestor e fiscal das contratações visando o recebimento do material tal como foi licitado e proposto.

Da Ata de Registro de Preços

Cada órgão participante do certame deverá ser a responsável pela formalização e gestão de sua Ata de Registro de Preços, não cabendo ao CIVAP tais providências, nem ser o recebedor dos produtos.

O prazo de vigência deverá ser de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado por interesse das partes, por igual período, em compatibilidade com o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, “desde que comprovado o preço vantajoso”.

A prorrogação sugerida é cabível por se tratar de material de uso continuado.

A vantajosidade do preço deverá ser comprovada pelo contrante em seu processo.

Em eventual prorrogação da vigência, o preço registrado poderá ser reajustado pelo IPCA-IBGE, sem prejuízo da comprovação da vantajosidade do preço que deverá ser comprovada em seu processo.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Após uma minuciosa análise, foi investigado se existem contratações atualmente em andamento que possam se correlacionar ou interagir de forma significativa com o planejamento da futura contratação. A intenção foi identificar quaisquer possíveis interferências ou áreas que demandem atenção especial no desenvolvimento deste novo processo.

Os resultados desta análise revelaram que, embora haja algumas contratações em curso, sua interdependência com o planejamento da próxima contratação é mínima. Houve um cuidadoso mapeamento das relações entre as diversas contratações em andamento e a futura, concluindo-se que as influências potenciais são limitadas e não devem apresentar impactos substanciais no planejamento ou execução da nova contratação.

No entanto, foi observada a necessidade de acompanhar de perto determinados aspectos que poderiam tangenciar a nova contratação. Essa atenção extra garantirá a integridade e a eficiência do processo, assegurando que a futura contratação seja realizada de maneira independente e sem comprometer os outros projetos em andamento.

Em resumo, a análise detalhada revelou uma margem confortável para avançar com o planejamento da nova contratação, mantendo a consciência e cautela necessárias para potenciais interações com os processos já em curso.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de materiais e insumos, objeto das contratações pretendidas, pode gerar alguns impactos ambientais, tais como o aumento da geração de resíduos sólidos provenientes das embalagens dos produtos adquiridos, o consumo de recursos naturais na produção desses materiais e a emissão de gases de efeito estufa durante o transporte.

Para mitigar esses impactos, algumas medidas podem ser adotadas. Uma delas é a adoção de embalagens e materiais sustentáveis, como por exemplo embalagens biodegradáveis e recicláveis. Além disso, é importante incentivar a reciclagem e a destinação correta dos resíduos gerados, garantindo a sua reutilização ou reciclagem.

Outra medida importante é priorizar a aquisição de produtos de empresas que adotam práticas sustentáveis em sua produção, como a utilização de energia limpa e a gestão eficiente de recursos hídricos. Além disso, é fundamental reduzir a emissão de gases de efeito estufa relacionados ao transporte, priorizando fornecedores mais próximos ou alternativas de transporte mais sustentáveis, como o uso de frota elétrica.

Dessa forma, é possível garantir que a aquisição de materiais e insumos para controle de diabetes seja feita de forma mais sustentável e responsável, minimizando os impactos ambientais associados a essa atividade.

13. ÁREAS DEMANDANTES

Prefeituras dos Municípios de ASSIS, BASTOS, BERNARDI-NO DE CAMPOS, CAIABU, CAMPOS NOVOS PAULISTA, CÂNDIDO MOTA, IBIRAREMA, IEPÊ, JOÃO RAMALHO, LUCIANÓPOLIS, LUTÉCIA, MARACÁI, NANTES, OCAUÇU, OSCAR BRESSANE, PAULISTÂNIA, PEDRINHAS PAULISTA, PIRAPOZINHO, PLATINA, QUATÁ, QUINTANA, SAGRES, SANDOVALINA, SANTA CRUZ DO RIO PARDO, SÃO PEDRO DO TURVO, TACIBA e TARUMÃ.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este estudo preliminar evidencia que a contratação da solução ora descrita mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida.

Assis, 29 de novembro de 2024.

A Comissão:

Assinado digitalmente na ZapSign por
Sérgio Aparecido Ribeiro
Data: 03/12/2024 11:27:01.517 (UTC-0300)

Sérgio Aparecido Ribeiro

Sérgio Aparecido Ribeiro
CPF nº 048.619.458-28
E-mail: saude@echapora.sp.gov.br

Assinado digitalmente na ZapSign por
Wagner de Oliveira Silva
Data: 30/11/2024 08:19:14.130 (UTC-0300)

Wagner De Oliveira Silva

Wagner de Oliveira Silva
CPF nº 289.291.228-84
E-mail: wagnerflorinea@hotmail.com



Assinado digitalmente na ZapSign por
Renata Maria Pereira da Mota Palma
Data: 29/11/2024 17:00:51.963 (UTC-0300)

*Renata Maria Pereira
Da Mota Palma*

Renata Maria Pereira da Mota Palma
CPF nº 300.550.518-98
E-mail: farmaciacm@yahoo.com.br